



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 20 /2019.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.695,21 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
10.031.001 – 3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.003 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA CÂMARA
100.99 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: 13.695,21 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999 – 999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
100.99 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: 13.695,21 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal